

**LEI Nº. 0336/2016, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2016, e dá outras Providências".**

**A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2016, no valor total de R\$: 532.006,46 ( quinhentos e trinta e dois mil e seis reais e quarenta e seis centavos ) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.846.0004.0002</b>		<b>Sentenças Judiciais, Inden. e Restit.</b>		
4690.91.00.00.00	157	Sentenças Judiciais	000	R\$ 123.766,99
<b>O5</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2021</b>		<b>Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>		
3390.30.00.00.00	206	Material de Consumo	934	R\$ 10.636,18
4490.52.00.00.00	215	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 15.000,00
4490.52.00.00.00	215	Equipamentos e Material Permanente	934	R\$ 10.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. da Div. de Ensino Fundamental</b>		
3190.11.00.00.00	249	Vencimentos e Vantagens Fixas	103	R\$ 16.817,70
4490.51.00.00.00	260	Obras e Instalações	128	R\$ 15.958,84
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2027</b>		<b>Manutenção do FUNDEB 40% - Fund.</b>		
3190.11.00.00.00	265	Vencimentos e Vantagens Fixas	102	R\$ 9.312,15
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.003</b>		<b>Divisão de Educação Infantil</b>		
<b>06.003.12.365.0010.2030</b>		<b>Manutenção da Divisão de Ensino Infantil</b>		
4490.51.00.00.00	291	Obras e Instalações	124	R\$ 117.929,95
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		



<b>06.005</b>		<b>Divisão de Transporte Escolar</b>		
<b>06.005.12.361.0010.2035</b>		<b>Manut. Div. de Transporte Escolar-Fund</b>		
3190.11.00.00.00	313	Vencimentos e Vantagens Fixas	104	R\$ 14.116,58
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2040</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3390.30.00.00.00	363	Material de Consumo	303	R\$ 1.057,11
4490.52.00.00.00	374	Equipamentos e Material Permanente	304	R\$ 3.870,40
<b>08</b>		<b>Secretaria M. Desenvolv. Econômico</b>		
<b>08.004</b>		<b>Divisão de Turismo</b>		
<b>08.004.23.695.0003.2053</b>		<b>Manutenção da Divisão de Turismo</b>		
4490.51.00.00.00	463	Obras e Instalações	737	R\$ 119.892,21
<b>09</b>		<b>Sec. Mun. Obras, Viação e Serviços Urb.</b>		
<b>09.002</b>		<b>Div. Obras, Serv. Urb. E Limpeza Pub.</b>		
<b>09.002.15.451.0007.2056</b>		<b>Manut. Div. Obras, Serv. Urb. E Limp. P.</b>		
3390.30.00.00.00	484	Material de Consumo	510	R\$ 426,23
3390.30.00.00.00	484	Material de Consumo	511	R\$ 602,71
3390.30.00.00.00	484	Material de Consumo	512	R\$ 56,60
4490.51.00.00.00	490	Obras e Instalações	501	R\$ 72.562,81
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 532.006,46</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente;

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>Recursos Ordinários (livres) - Exercícios Anteriores - Fonte 000</b>	R\$ 138.766,99
<b>Fundeb 40% - Exercícios Anteriores - Fonte 102</b>	R\$ 9.312,15
<b>5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB-Ex. Anteriores - Fonte 103</b>	R\$ 16.817,70
<b>Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Ex. Anteriores - Fonte 104</b>	R\$ 14.116,58
<b>Escola Proinfância - Convênio Nº. 701986/2010 - Ex. Anteriores - Fonte 124</b>	R\$ 117.929,95
<b>PAC 2 Nº. 208560/2014 - Const. de Quadra Escolar - Ex. Anteriores - Fonte 128</b>	R\$ 15.958,84
<b>Saúde s/ Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Ex. Anteriores - Fonte 303</b>	R\$ 1.057,11
<b>Receitas de Alienações de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores -Fonte 304</b>	R\$ 3.870,40
<b>Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores - Fonte 501</b>	R\$ 72.562,81
<b>Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores - Fonte 510</b>	R\$ 426,23
<b>Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores - Fonte 511</b>	R\$ 602,71
<b>Cide (Lei nº. 10866/04, art. 1º B) - Exercícios Anteriores - Fonte 512</b>	R\$ 56,60
<b>Contrato de Repasse nº. 804618/2014 - Rampa e Ciclovia - Ex. Ant. - Fonte 737</b>	R\$ 119.892,21
<b>Bloco de Financiamento da Proteção Sovil Básica - Ex. Anteriores - Fonte 934</b>	R\$ 20.636,18
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO .....</b>	<b>R\$ 532.006,46</b>



**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0311/2015, de 30 de junho de 2015 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2016.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal